



ATA DE VISITA

Unidade: Instituto Penal Santo Expedito

Data da fiscalização: 13.07.21

Início: 10:15 hs

Término: 12:30 hs



Figura 1 portal principal de acesso

§ 1 Introdução

No dia **13.07.21**, a **Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro**, através da Coordenação do Núcleo do Sistema Penitenciário (NUSPEN) e do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos (NUDEDH) - Defensores Públicos Daniel Diamantaras de Figueiredo e Leonardo Rosa Melo da Cunha, e Defensora Pública Carla Viana Lima -, compareceu ao **Instituto Penal Santo Expedito** (IPSE), unidade prisional localizada no complexo penitenciário de Gericinó, no município do Rio de Janeiro, para a realização de **visita inspecionária**¹ ao estabelecimento prisional.

¹Art. 4º, inciso XVII, da LC nº 80/94, e art. 81-B, parágrafo único, da Lei nº 7210/84.



Em virtude da vigência da pandemia mundial do coronavírus, a equipe da Defensoria Pública baseou-se nas diretrizes da “Orientação técnica para Inspeção pelo Poder Judiciário dos espaços de privação de liberdade no contexto da pandemia”, do Conselho Nacional de Justiça, e realizou a visita devidamente equipada com os mecanismos de proteção recomendados: máscaras faciais, álcool em gel e manutenção de distanciamento.

O ingresso da equipe no estabelecimento foi precedido dos procedimentos de praxe – identificação, registro nominal em livro próprio da Defensoria Pública, submissão à inspeção dos pertences pessoais e revista mecânica (portal de detecção de metal).

A equipe da Defensoria Pública foi gentilmente recepcionada pela **Diretora** do IPSE- Policial Penal Fabiana – e por todo o *staff* de servidoras/es do estabelecimento. Todas as informações solicitadas foram prestadas, assim como foi franqueado livre acesso a todas as dependências carcerárias da unidade prisional.

§ 2 Vistoria

A entrevista com o corpo diretivo do IPSE, o qual assumiu a gestão do estabelecimento no dia 27.02.21, antecedeu o ingresso no local onde estão alojadas as pessoas privadas de liberdade, cabendo consignar os seguintes pontos:

1) **Capacidade ocupacional:** a unidade detém capacidade para abrigar **672 detentas** e, no dia da inspeção, contava com **602 pessoas privadas de liberdade**, apresentando, portanto, vagas ociosas;



2) **Perfil:** a unidade prisional destina-se ao **público feminino** e aloja pessoas privadas de liberdade que **não ostentam condenações criminais** (presas provisórias), sendo a porta de entrada para presas mulheres após a realização da audiência de custódia (salvo as mulheres grávidas, que são encaminhadas ou para a Unidade Materno Infantil ou para a Penitenciária Talavera Bruce conforme o estado da gravidez); a Direção informou que no dia 09.07.21 as detentas já condenadas que estavam no estabelecimento foram transferidas para a Penitenciária Talavera Bruce;

3) **Estrutura:** além dos setores administrativos e técnicos, a unidade é composta por **02 pavilhões** identificados pelas letras **A** e **B** assim configuradas:

. **Pavilhão A:** composto por um corredor único em que as **Galerias A-1 e A-2** (02 celas coletivas em cada) e **A-3 e A-4** (03 celas coletivas em cada) estão dispostas, alternativamente, nos lados direito e esquerdo, sendo que **cada uma das galerias possui solário próprio** onde é realizado o direito ao banho de sol;



Figura 2 acesso ao Pavilhão A com visão do corredor único

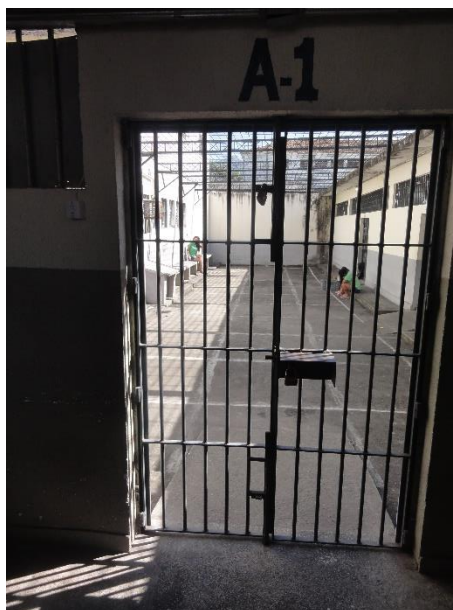


Figura 3 acesso à Galeria A-1 e solário



Figura 4 solário de uma das galerias do Pavilhão A

. **Pavilhão B**: composto por um corredor único em que as **Galerias B-1** (04 celas destinadas ao seguro), **B-2** (02 celas destinadas à triagem e quarentena), **B-4** (04 celas destinadas ao ingresso), **B-5** (02 celas destinadas ao isolamento disciplinar) e **B-7** (cela única e coletiva) estão dispostas do lado esquerdo, sendo que, do lado direito do mesmo corredor, há um **solário** próprio onde é realizado o direito ao banho de sol; há, ainda, um local do lado externo do Pavilhão B identificado como **Cela K**, reservado para a estadia provisória de pessoas privadas de liberdade em trânsito para pautas externas, nomeadamente audiências judiciais;



4) **Policiais Penais**: cada **turma** que atua no IPSE é composta por **04 Policiais Penais** da própria unidade (03 do sexo feminino e 01 do sexo masculino) e mais **02 Policiais Penais do RAS** (Regime Adicional de Serviço); segundo a Direção, o **número ideal é de 07 Policiais Penais** da própria unidade em cada turma;



5) **Assistência à Saúde:** o estabelecimento compartilha com 02 outras unidades destinadas ao público feminino (Penitenciária Talavera Bruce e Unidade Materno Infantil) uma **equipe da PNAISP** (Política Nacional de Assistência Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade) **integrada por 01 profissional da medicina, 01 psicóloga, 02 assistentes sociais, 01 cirurgiã-dentista e 01 técnica-bucal; a equipe da PNAISP comparece à unidade 02 vezes por semana** e, segundo a Direção, o ideal, tendo em conta a demanda e tamanho da população carcerária, seria a dedicação exclusiva ao estabelecimento; **além** da equipe da PNAISP, a unidade conta com **01 médico ginecologista** (atendimento 01 vez por semana), **01 profissional da enfermagem e 01 profissional de psicologia da própria SEAP/RJ; não há profissional de psiquiatria** designado para atuar no IPSE e, havendo necessidade, a pessoa privada de liberdade é encaminhada ao Hospital Psiquiátrico Roberto Medeiros; em caso de emergência, a pessoa privada de liberdade é encaminhada para a UPA de Gericinó;

6) **Medicamentos:** a Direção informou que o estabelecimento recebe medicamentos diretamente da SEAP/RJ, não havendo ainda disponibilização pela equipe da PNAISP; a Direção fez parceria com a Clínica da Família da Vila Kennedy (bairro vizinho) com o propósito de incrementar a quantidade de medicamentos; informou a Direção que, na forma da Resolução SEAP nº 837/20, é permitida a entrada de medicamentos entregues por familiares/visitantes às pessoas privadas de liberdade; ainda conforme a Direção, a **maior demanda do estabelecimento é por psicotrópicos;**

7) **Vacina:** a Direção informou que **todas as pessoas privadas de liberdade já receberam a 1ª dose da vacina AstraZeneca**, salvo aquelas que recusaram-se a serem vacinadas (neste caso, a pessoa privada de liberdade assina um termo de recusa);



8) **Alimentação**: a Direção noticiou que a alimentação das pessoas privadas de liberdade é fornecida pela empresa **Comissaria Rio**, sendo 04 refeições diárias; relatou que não tem havido problemas com a qualidade da alimentação e que, para evitar que as refeições se estraguem, ajustou com a empresa o fornecimento do feijão em recipiente à parte (e não inserido no interior das “quentinhas”); ainda segundo a Direção, as **refeições servidas às/aos Policiais Penais e demais servidoras/es** são preparadas pela empresa nas dependências do próprio estabelecimento prisional;

9) **Água**: a Direção informou que o IPSE é **abastecido regularmente com água** e que o insumo é **fornecido de forma ininterrupta às pessoas privadas de liberdade**; ainda conforme a Direção, desde a assunção da gestão do estabelecimento, conseguiu, junto com a CEDAE, aumentar o fluxo de água para a unidade prisional, assim como promoveu reforço da capacidade do transformador utilizado no sistema;

10) **Banho de Sol**: segundo a Direção, todas as pessoas privadas de liberdade **usufruem do direito ao banho de sol todos os dias, pelo período de 02 horas**; o banho de sol é realizado nos solários existentes nas galerias dos Pavilhões A e B e também é assegurado àquelas que eventualmente estejam em regime de isolamento disciplinar (cautelar e punitivo);

11) **Visitação Social**: a Direção informou que **o direito à visitação social já foi retomado** na unidade prisional e que, por conta de problemas atualmente em curso quanto à emissão de carteiras de visitantes, **é permitido o ingresso com a exibição do protocolo e comprovação de parentesco** com a pessoa privada de liberdade; as **visitas ocorrem às segundas e sextas-feiras**, sendo que o **dia de entrega da “custódia” é quarta-feira; não há local para a realização de visita íntima** na unidade prisional;



12) **Material de Higiene**: segundo a Direção, a unidade tem recebido e fornecido, 01 vez ao mês, **absorvente, pasta e escova de dente, sabonete e papel higiênico** para as pessoas privadas de liberdade;

13) **Atividade Educacional**: há um estabelecimento de ensino em funcionamento no IPSE (Colégio Estadual 1º Tenente PM Haílton dos Santos) voltado aos **ensinos fundamental e médio**; há também em funcionamento na unidade o projeto de **remição por leitura**;



14) **Atividade Laborativa**: informou a Direção que aproximadamente **60 detentas** são formalmente classificados para trabalhar na unidade prisional como “faxinas” em vários setores do estabelecimento, como a coziinha;

15) **Atividade Religiosa**: com a recente autorização da SEAP/RJ, será retomado funcionamento da igreja;

16) **Cantina**: a Direção informou que não há cantina em funcionamento no IPSE, embora haja espaço para tanto.

Após a entrevista com a Direção da unidade, a equipe da Defensoria Pública dirigiu-se aos pavilhões em que estão alojadas as pessoas privadas de de liberdade e lá **entrevistou-se aleatoriamente com poucas**



detentas do estabelecimento em virtude dos protocolos sanitários decorrentes da pandemia do novo coronavírus (a equipe da Defensoria Pública limitou-se a transitar pelos corredores dos Pavilhões A e B, não entrando nem nas galerias e nem no interior das celas), destacando-se os seguintes pontos:

1) Água: as pessoas privadas de liberdade informaram que o acesso à água é liberado 24 horas por dia, mas que não há água quente para banho;

2) Assistência à Saúde: as pessoas privadas de liberdade relataram que o acesso à enfermaria é muito difícil (“*naõ chama*”) e que não há médico e remédios;

3) Banho de Sol: segundo as detentas, o banho de sol ocorre todos os dias, pelo período de 01 hora;

4) Alimentação: as detentas relataram que a “comida é horrível”, “sempre a mesma coisa”, e que nos fins de semana “é pior ainda”; relataram ainda que “de vez em quando vem estragada”;

§ 3 Considerações Finais

Aproximadamente às 11:30 horas a equipe da Defensoria Pública, quando se deslocava para o Pavilhão B, deparou com o caminhão da empresa responsável pelo fornecimento da alimentação já no interior do estabelecimento no momento em que entregava o almoço. Trata-se de cumprimento das diretrizes do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2019, que guiou o processo licitatório realizado em 2019 para a

seleção das empresas responsáveis pelo fornecimento da alimentação, cuja previsão expressa é de entrega do almoço entre 11:00 hs e 11:30 hs.

As “quentinhas” destinadas às pessoas privadas de liberdade estavam acondicionadas em caixas térmicas (*hot box*), tal como expressamente prevê a cláusula 3.3.1² do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2019, conforme evidenciam os registros fotográficos abaixo:



O feijão é acondicionado em recipiente separado, método que, segundo experiências já captadas em outras unidades do sistema

² “3.3.1. **Internos:** As refeições serão porcionadas em recipientes individuais recicláveis, devidamente acondicionadas e transportadas em caixas térmicas (Hot Box), em veículos apropriados para tal fim, respeitando os locais e horários estabelecidos pelo Contratante”.



penitenciário, evita que a refeição enxertada no interior das “quentinhas” se estrague:



A equipe da Defensoria Pública, de forma aleatória, **selecionou 02 “quentinhas” para aferição da gramatura** dos recipientes – 01 de refeição normal e 01 de dieta. Ainda de acordo com o já citado Termo e Referência, cada “quentinha” deve ostentar o **peso mínimo de 600 gramas**³:

Os registros fotográficos denotam que as 02 “quentinhas” estavam com o **peso sensivelmente abaixo do patamar mínimo de 600 gramas**. Uma **possível explicação** para esta defasagem decorre do fato de que **o feijão é entregue em recipiente separado** para evitar que as refeições estraguem.

³ “3.5.3. O peso mínimo do almoço e do jantar deverá ser de 600 gramas cada”



"quentinha" da dieta



"quentinha" da refeição normal

A equipe da Defensoria Pública realizou a **medição da temperatura** das 02 “quentinhas”, e **todas apresentavam temperaturas inferiores a 60° C**, o que contraria a **cláusula 3.9.4⁴** do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2019.



Em resumo, eis o **quadro demonstrativo do peso e da temperatura** das 03 “quentinhas”:

Recipiente	Peso	Temperatura
Refeição Normal	457 g	36,6° C
Dieta	402 g	47,6° C

Ainda segundo o Termo de Referência, a refeição deve ser **composta** por “**guarnição**” e “**vegetais refogados**” (cláusula 3.5, TABELA 2: COMPOSIÇÃO DO ALMOÇO E JANTAR). O **grupo “guarnição”**, por seu turno, é integrado por **vegetais** (abóbora, abobrinha, aipim, batata doce, batata inglesa, berinjela, beterrada, cenoura, chuchu, inhame, quiabo e vagem), massas (espaguete, parafuso e talharim), **polenta, pirão e farofa**, ao passo que o **grupo “vegetais refogados”** é composto por **abóbora, abobrinha, acelga, agrião, aipim,**

⁴ “3.9.4. No transporte, os alimentos quentes prontos para o consumo deverão ser mantidos em temperatura superior a 60° C e os alimentos frios, mantidos sob temperatura abaixo de 10° C”. Também neste mesmo sentido, art. 7º, § 2º, da Resolução nº 03/17, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária.



batata doce, batata inglesa, berinjela, beterrada, brócolis, cenoura, chicória, chuchu, couve-flor, couve, espinafre, inhame, quiabo, repolho e vagem (TABELA 7: COMPONENTES DO CARDÁPIO).

Ao menos visualmente, a equipe da Defensoria Pública não conseguiu detectar qualquer componente do grupo “vegetais refogados” nas 02 “quentinhas” inspecionadas.

O estabelecimento prisional conta com um local de dimensão espacial considerável, localizado nos fundos do Pavilhão B, sendo possível visualizar resquícios de antigas quadras para a prática de esportes. Conforme noticiou a Direção, este imenso local não é utilizado pelas pessoas privadas de liberdade do IPSE por ausência de Policiais Penais suficientes e por dividir o muro com a Penitenciária Talavera Bruce.



Figura 5 visão à direita do portão de acesso

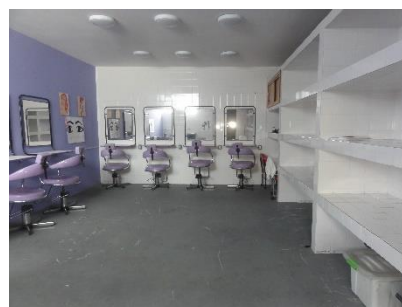


Figura 6 visão esquerda do portão de acesso

Ao lado do Pavilhão B há **setores** da unidade prisional que encontram-se desativados (**Espaço Cultural e Espaço Ecumênico**). Segundo informou a Direção, no local foi **instalado o Hospital de Campanha** do sistema penitenciário dedicado exclusivamente às pessoas privadas de liberdade contaminadas pelo novo coronavírus. Porém, este hospital jamais funcionou.



Um **salão de beleza** também encontra-se temporariamente desativado por força da pandemia do novo coronavírus.





As **Policiais Penais** que trabalham no estabelecimento têm à disposição um **alojamento de boa qualidade**. O local conta com **aparelho de ar-condicionado, armários individuais identificados por nomes, banheiro exclusivo e água quente para o banho**. Além disso, as paredes são pintadas com cores e ornadas com um painel que tornam o ambiente acolhedor.

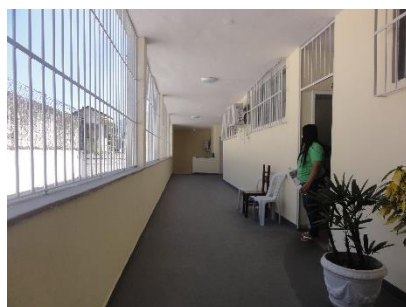


A Direção informou que está em processo de reforma um alojamento que será destinado **aos** Policiais Penais.

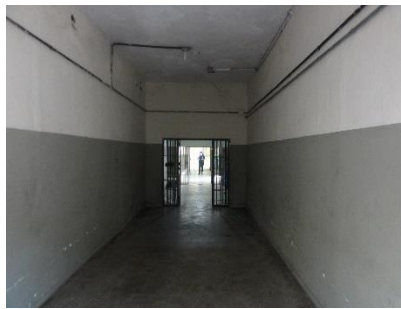




De forma geral, a unidade prisional apresenta bom aspecto visual e ambientes limpos, organizados e com boa iluminação.

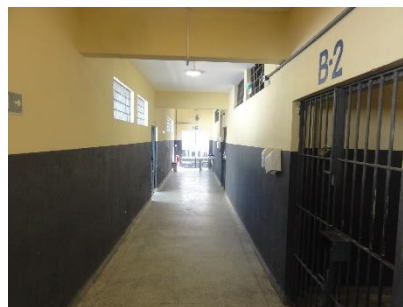


Os **Pavilhões A e B** apresentam significativas diferenças entre si no que toca à manutenção predial. No **Pavilhão A**, não obstante a recentidade temporal do IPSE (a unidade foi inaugurada em 16.12.2019), já é **nítido o desgaste** provocado pela combinação entre decurso do tempo, utilização diária e ausência de manutenção (ou manutenção insuficiente ou inadequada). Partes de rebocos do teto soltam-se, há sinais de infiltração e as superfícies das paredes estão se deteriorando, assim como as **instalações de combate a incêndio estão sem mangueira e aparentemente não funcionam**.



Por seu turno, o **Pavilhão B** ostenta melhores condições do que o Pavilhão A. Conforme relatou a Direção, o **Pavilhão B** foi **inteiramente reformado para servir de alojamento/dormitórios das equipes que trabalhariam no hospital de campanha ao lado**. Além da sinalização de escape, equipamentos novos de combate a incêndio e iluminação de emergência, o local é provido de recipientes para armazenamento de líquidos para higienização (provavelmente álcool em gel e sabonete líquido).





Consoante já consignado, a equipe da Defensoria Pública, por opção, não ingressou nas galerias e no interior das celas, de modo que **não foi possível aferir as condições materiais de detenção e convivência das pessoas privadas de liberdade.**

Carla Viana Lima

-Defensora Pública-

Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos

Daniel Diamantaras de Figueiredo

-Defensor Público-

Coordenador/NUSPEN

Leonardo Rosa Melo da Cunha

-Defensor Público-

Subcoordenador/NUSPEN